



Direção Geral
de Energia e Geologia

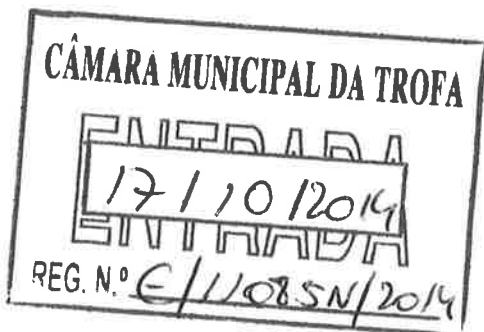
DEC: AO DA
17/10/2014
 O.G.A.P.
 (Zona Formosa)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA

A DUOP
Rec. inf. or.
O DIRETOR DA
20/10/14

14.OUT 2014 007020



Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Trofa
Praça 25 de Abril
4785 - 624 TROFA

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Proc.º. E/1.0/68109

ASSUNTO: **ÉDITO**

Para cumprimento do artigo 19º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de junho de 1936, alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, tendo em atenção o disposto no artigo 20º do mesmo Regulamento, junto envio a V. Ex.ª, a título não devolutivo, um exemplar do projeto da linha (*vol. IV*) a seguir designada:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoím 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoím – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota: Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoím 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoím 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

que a **REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.**, pretende estabelecer nesse concelho, bem como um exemplar do édito que solicito se digne mandar afixar nos lugares do costume, durante o prazo de 15 dias, a contar da data da sua publicação no "Diário da República", a qual simultaneamente com a publicação num jornal de grande circulação, nesta data é solicitada à entidade referida.

AS



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Solicito a V. Ex^a. se digne tomar nota da data dessa publicação no "Diário da República" e informar sobre as reclamações apresentadas.

Solicito, também, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e legislação subsequente, incluindo o Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a emissão do parecer dessa Câmara.

Com os melhores cumprimentos.

Maria José Espírito Santo
(Diretora de Serviços de Energia Elétrica)

ANEXO : 1 Édito
1 Projeto (vol. IV)



Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
Direção-Geral de Energia e Geologia

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª. 5 de Outubro, n.º. 208 (*Edifício St.ª. Maria*) 1069-203 Lisboa, e na secretaria da Câmara Municipal do concelho de Trofa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, o projeto apresentado pela empresa *REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.*, a que se refere o processo *El 1.0/68109*, para o estabelecimento da:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre o apoio P 50 da linha Recarei – Vermoím 4 e a nova subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituídas as linhas aéreas a 400 kV, Recarei – Vila Nova de Famalicão e Vermoím – Vila Nova de Famalicão, na extensão de 26 198 m e 25 590 m respetivamente.

Nota : Alterações da linha aérea, a 220 kV, Valdigem – Vermoím 4, entre os apoios P 128/48 e P 132/33, numa extensão de 1 560 m e das linhas aéreas, a 220 kV, Recarei – Custóias e Recarei – Vermoím 1, em apoios comuns entre os apoios P 21 e P 25, numa extensão de 2 150 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

Direção de Serviços de Energia Elétrica, em 3 de outubro de 2014

A DIRETORA DE SERVIÇOS

(Maria José Espírito Santo)